Monte Mor – SP, 20 de janeiro de 2022.

PARECER
PROJETO DE LEI
N° 04/2022

EMENTA: "Dispõe sobre reajuste do vale alimentação dos servidores públicos e dá outras providências"

DO RELATÓRIO

Chega a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 04/2022 de autoria do Poder Executivo, cujo objeto é o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos do Município. Cabe ressaltar que o mencionado projeto chega nos termos do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, que permite ao Prefeito solicitar **"URGÊNCIA"** na apreciação e votação dos projetos de sua autoria. É necessário destacar que o projeto apresentado vem acompanhado de cálculos de "impacto financeiro" e que o reajuste pretendido já se encontra devidamente previsto no PPA (Plano Plurianual) do Município de Monte Mor, estando apto a ser executado. É a necessária e breve síntese dos fatos……...

DO PARECER

Inicialmente é importante frisar que o projeto apresentado é de grande relevância para os servidores desta municipalidade, pois trata de promover a necessária e urgente correção do valor disponibilizado a título de "vale alimentação". Neste ponto, considerando que houveram grandes altas nos preços dos alimentos e que o servidor, em razão das altas destes preços, vem sendo prejudicado; este relator não vislumbra óbice para o atendimento do pedido de "urgência" formulado pelo Poder Executivo na apreciação deste projeto de lei.

No tocante aos requisitos legais, o projeto encontra-se em conformidade com a

legislação em vigor, não se vislumbrando vícios capazes de inviabilizar a sua regular tramitação nesta Casa de Leis. Também há que se destacar que os valores encontram-se previstos na lei orçamentária Municipal e, portanto, os impactos financeiros apresentados encontram-se já contemplados no orçamento, estando em completa harmonia com a lei de responsabilidade fiscal, razão pela qual, não há caracterizado nenhum impedimento ao projeto apresentado. Dito isto, têm-se que diante de todo o exposto, cabe a este relator apresentar parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei n° 04/2021, devendo o mesmo ser submetido a aprovação dos demais pares desta Nobre e Honrada Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2022.

ALTRAN JOSE FARIAS LIMA:33255729874

Assinado de forma digital por ALTRAN JOSE FARIAS LIMA:33255729874
Dados: 2022.01.21 08:29:35 -03'00'

VEREADOR ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA

Relator

Vereador
MDB